



LEI Nº 4.700, de 06 de agosto de 2024.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 198.768,54 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, crédito adicional especial, no valor global de **R\$ 198.768,54 (cento e noventa e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** com a seguinte classificação:

04	SEC. MUN. EDUC, CULTURA, TURISMO E DESPOR-	
	TO	
07	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.1018.1046	FOMENTO À CULTURA - ALDIR BLANC	
1040	0700 – Outras transferências de Convênios ou Instru-	
	mentos Congêneres da União	
3.3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 10.000,00
3.3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 10.000,00
3.3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 10.000,00
3.3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFI-	
	CAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS-	
	ICA	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU-	
	RÍDICA	R\$ 128.768,54
TOTAL		R\$ 198.768,54

Art. 2º - Servirá de cobertura para as despesas previstas no artigo anterior o Excesso de arrecadação apurado no presente Exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.